

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para o Departamento de Ciências Humanas, Campus IX, da Universidade do Estado da Bahia.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de limpeza para o Campus IX da Universidade do Estado da Bahia – UNEB é imprescindível para a manutenção de um ambiente limpo, seguro e saudável, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas. Atualmente, observa-se a insuficiência dos materiais disponíveis, o que compromete a continuidade e a qualidade dos serviços de limpeza e higienização prestados pela instituição.

Considerando a intensa utilização das dependências do campus e o elevado fluxo diário de alunos, docentes, servidores técnicos e visitantes, torna-se indispensável a manutenção contínua da limpeza de ambientes como salas de aula, laboratórios, banheiros, biblioteca, corredores e áreas comuns. A ausência ou insuficiência de materiais adequados impacta diretamente o bem-estar da comunidade acadêmica, a preservação do patrimônio público e a imagem institucional da UNEB.

Ressalta-se que a aquisição de itens como desinfetantes, detergentes, sabonetes, entre outros produtos de limpeza, constitui medida preventiva essencial para a eliminação de microrganismos, de insetos, o controle de odores, o atendimento às normas sanitárias e de segurança, contribuindo para a prevenção de doenças e promoção da saúde coletiva.

No que se refere ao aspecto legal, a contratação pretendida enquadra-se como dispensa de licitação, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando os valores atualizados pelo **Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, o qual estabelece que é dispensável a licitação para compras e outros serviços cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Dessa forma, a aquisição dos materiais de limpeza mostra-se necessária e urgente para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços de higienização do Campus IX, assegurando um ambiente adequado, seguro e saudável para o pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas, administrativas e de convivência social, em conformidade com a legislação vigente.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / QUANTITATIVO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | CÓDIGO COMPRASNET | UN | Quantidade |
|------|--|---------------------|----|------------|
| 01 | DETERGENTE, lava louca, líquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. EMBALAGEM: Contendo 500 ml. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Lote; Prazo de Validade; Indicação quantitativa; Componente ativo ou matéria ativa ou princípio ativo; Modo de usar; Riscos. No ato da entrega, o produto deverá apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que regulamenta Técnico Metrologico que estabelece os critérios para verificação do conteúdo líquido de produtos pre-medidos com conteúdo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. RDC ANVISA - Que dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e de outras providências. RDC ANVISA - Que dispõe sobre os critérios para a regularização de produtos de limpeza e afins e sobre a biodegradabilidade de tensoativos anionicos. | 79.30.00.00191000-0 | UN | 450 |
| 02 | PANO, para limpeza, confeccionado em microfibras ou material sintético similar, com tratamento antibacteriano, provido de microporos, dimensões entre 58 cm e 60 cm de comprimento e entre 30 cm e 35 cm de largura, com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: Contendo no mínimo 5 unidades. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Nome do produto; marca; dimensão; composição. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO: Referente a mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual. Portaria INMETRO: Regulamento aplicado na verificação dos conteúdos líquidos dos produtos pre-medidos, com conteúdo nominal igual, expresso em massa ou volume. | 79.20.00.00190156-7 | UN | 170 |
| 03 | PANO, para limpeza, antibacteriano, provido de microporos, dimensões 58 x 33 cm, com variação de +/- 2 cm. Embalagem contendo no mínimo 5 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante impresso na embalagem. | 79.20.00.00140265-0 | PC | 52 |

| | | | | |
|----|---|---------------------|----|-----|
| 04 | SACO,plastico para lixo, classe I, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 kg, na cor preta, para acondicionamento de residuos domesticos (residuos geral ou misturado), em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1cm, altura minima de 95 cm. EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quantidade, composicao, advertencias. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: PORTARIA INMETRO: Aprova o Regulamento Técnico Metroológico consolidado sobre o controle metroológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual. NORMA ABNT: Aprova os requisitos e métodos de ensaio para sacos plásticos destinados ao acondicionamento de lixo. | 81.05.00.00189725-0 | SC | 50 |
| 05 | VASSOURA cerdas em nylon reforçado, base retangular em polipropileno largura 40 cm, cabo em aluminio, comprimento 140 cm, podendo ter variacao de +/- 5%, com sistema de rosca universal. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo VASSOURA fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, composicao, endereço e/ou telefone de contato. | 79.20.00.00176866-2 | UN | 40 |
| 06 | DESINFETANTE, liquido, fragancia de lavanda, com acao bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. EMBALAGEM: Bombona contendo 05 litros. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo de Validade; Indicao quantitativa; Componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; numero do registro ANVISA; Modo de usar; Riscos. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que regulamenta Técnico Metrologico que estabelece os criterios para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. RDC ANVISA - Que Dispoe sobre os procedimentos e requisitos tecnicos para a notificacao e o registro de produtos saneantes e da outras providencias. RDC ANVISA - Que dispoe sobre as condicoes para o registro e a rotulagem de produtos saneantes com acao antimicrobiana. | 68.40.00.00190990-8 | UN | 80 |
| 07 | ODORIZADOR, de ar, para ambiente, aerosol, fragancia lavanda, nao contendo CFC - Clorofluorcarbono. EMBALAGEM: Contendo 360 ml. ROTULAGEM: As informacoes contidas na rotulagem diretamente sobre o produto devem ser legivel e indelevel no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Data de Fabricacao; Lote; Prazo de Validade; Indicao quantitativa; Componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; Numero do registro ANVISA; Modo de usar; Riscos. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, data de fabricacao contido na embalagem. Atender a(s) portaria(s) INMETRO a e resoluc(oes) da ANVISA vigente(s). | 68.40.00.00191004-3 | UN | 280 |
| 08 | SACO, plastico para lixo, classe I, capacidade nominal para 240 litros, suportando 72 kg, na cor preta, para acondicionamento de residuos domesticos (residuos geral ou misturado), em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 115 cm, podendo variar +/- 1 cm, altura minima de 115 cm. EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quantidade, composicao, advertencias. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: PORTARIA INMETRO: Aprova o Regulamento Técnico Metroológico consolidado sobre o controle metroológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual. NORMA ABNT: Aprova os requisitos e metodos de ensaio para sacos plasticos destinados ao acondicionamento de lixo. | 81.05.00.00189732-2 | PC | 26 |
| 09 | RODO, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em madeira comprimento 600 mm, cabo em madeira comprimento 1200 mm, podendo ter variacao dimensional de +/- 5 %, as borrachas deverao ultrapassar a base em no minimo 10 mm. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composicao Registro obrigatorio no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme INSTRUCAO NORMATIVA Vigentes e Normas ABNT vigentes | 79.20.00.00155758-0 | UN | 50 |

| | | | | |
|----|---|---------------------|----|-----|
| 10 | <p>AGUA, sanitaria, uso domestico, a base de hipoclorito de sodio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % P/P. EMBALAGEM: Contendo 01 litro. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Lote; Data de Fabricacao; Prazo de Validade; Indicao quantitativa; Componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; Modo de usar; Riscos. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que regulamenta Tecnico Metrologico que estabelece os criterios para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. Portaria INMETRO - Que regulamenta Tecnico Metrologico consolidado sobre conteudos liquidos de mercadorias pre-embaladas. RDC ANVISA - Que Dispoe sobre os procedimentos e requisitos tecnicos para a notificacao e o registro de produtos saneantes e da outras providencias. RDC ANVISA - Que dispoe sobre produtos saneantes categorizados como agua sanitaria.</p> | 79.30.00.00190991-6 | L | 600 |
| 11 | <p>SABAO, em po, com tensoativo biodegradavel, contendo na composicao agua, corante e branqueador optico. EMBALAGEM: Pacote com peso líquido entre 400 g (minimo) e 500 g (maximo). ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo de Validade; Indicao quantitativa; Componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; Modo de usar; Riscos. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que regulamento Tecnico Metrologico que estabelece os criterios para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. RDC ANVISA - Que dispoe sobre os procedimentos e requisitos tecnicos para a notificacao e o registro de produtos saneantes e da outras providencias. RDC ANVISA - Que dispoe sobre os criterios para a regularizacao de produtos de limpeza e afins e sobre a biodegradabilidade de tensoativos anionicos.</p> | 79.30.00.00191005-1 | PC | 650 |
| 12 | <p>SABONETE, liquido, glicerinado, de baixa irritacao dermica, incolor, inodoro indicado para banho de RN. Sem acao antimicrobiana devendo conter em sua formulacao glicerina bidestilada, minimo 2%, ativo minimo do produto 15%. Fica proibida a utilizacao na formulacao de sais do acido linear aquil benzeno sulfonico (acido sulfonico) pH entre 7,0 a 7,5 (neutro), concentracao de 1,50 litros de agua. Embalagem: frasco com no minimo 1.000 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude. Atender norma(s) e resolucao(oes) da ANVISA</p> | 85.10.00.00155632-0 | UN | 350 |
| 13 | <p>SABAO, em barra, multi-uso, para limpeza em geral. EMBALAGEM: Pacote contendo 05 unidades de 200 g cada, totalizando 1 kg. ROTULAGEM: Devera conter as informacoes legiveis, indelevelis diretamente sobre o produto, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Lote; Data de Fabricacao; Prazo de Validade; Indicao quantitativa; Componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; Modo de usar; Riscos. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao contido na embalagem. Atender a(s) portaria(s) e resolucao(oes) vigente(s) da ANVISA e INMETRO.</p> | 79.30.00.00179747-6 | PC | 100 |
| 14 | <p>INSETICIDA, a base de agua, em aerosol, nao contendo CFC-Clorofluorcarbono. EMBALAGEM: Contendo 360ml. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Lote; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo de Validade; Indicao quantitativa; Componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; Praga(s) para a(s) qual(is) o produto e recomendado; Modo de usar; Riscos. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que regulamenta Tecnico Metrologico que estabelece os criterios para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. RDC ANVISA - Que Dispoe sobre os procedimentos e requisitos tecnicos para a notificacao e o registro de produtos saneantes e da outras providencias. RDC ANVISA - Que dispoe sobre produtos saneantes desinfestantes.</p> | 68.40.00.00190988-6 | UN | 300 |
| 15 | <p>FORMICIDA, com acao de ingestao para formigas cortadeiras, grupo quimico das Sulfonamidas Fluoroalfaticas. Sulfuramida 70/30: N-ethylperfluoro-octane-1-sulfonamide 0,3 % (3 g/kg), ingredientes inertes 99,7% (997 g/kg). Tipo de formulacao: isca granulada. Embalagem : Pacote com 250 gramas, informando dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e /ou Ministerio da Agricultura</p> | 68.40.00.00130798-3 | UN | 100 |
| 16 | <p>ALCOOL, etilico 70%, solucao antisseptica uso externo , frasco com 1 litro. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar Notificacao Simplificada na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99.Em caso do fabricante fora do mercosul,apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</p> | 65.02.19.00099934-2 | Fr | 520 |

4 – LOCAL DE ENTREGA DO BEM

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência e sob as seguintes condições:

O objeto deverá ser entregue na Universidade do Estado Bahia – UNEB/ Campus IX, avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3774, Loteamento Flamengo, Barreiras/BA, CEP 47800-660.

5 – FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

(X) A forma de fornecimento será entrega única - O prazo de entrega do material será de (15) dias, a contar da assinatura da Autorização de Fornecimento de Material – AFM pela Contratada.

() A forma de fornecimento será entrega parcelada - O prazo de entrega do material deverá seguir obrigatoriamente o cronograma de entrega conforme (ANEXO I), a contar da assinatura da Autorização de Fornecimento de Material – AFM pela Contratada.

§3º O prazo de assinatura da Autorização de Fornecimento de Material – AFM pela CONTRATADA será **02 (dois) dias**, configurando descumprimento total do contrato a não assinatura e consequentes penalidades previstas em lei, inclusive a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no Art. 140 e Art. 141 da da Lei Federal 14.133/2021.

I.A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATANTE de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

II. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

III.A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

IV. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7 – ACOMPANHAMENTO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização:

Coordenação Administrativa. E-mail: administrativodch9@uneb.br – Tel. p/contato: (71) 99684-0886.

8 – RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto, consistente na aferição da efetiva prestação do serviço, realização da obra, entrega do bem ou de parcela destes se dará segundo o disposto no Art. 140 da Lei Federal 14.133/2021, observando-se os seguintes prazos:

I.se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;

II.quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

1. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

2. Na hipótese de não ser lavrado o termo circunstanciado ou de não ser procedida a verificação dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

3. O recebimento definitivo de compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

4. Esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, não dispendo o TERMO DE REFERÊNCIA de forma diversa, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos.

5. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I.gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II.serviços profissionais;

III.serviços de valor até o limite previsto para compras e serviços, que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6. Salvo disposições em contrário constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

7. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.

8. Caso algum item apresente defeito o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até (8) dias, a contar da notificação, sem ônus adicional para

UNEB.

9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10. Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tomando como base os valores referenciais das últimas aquisições públicas e os preços praticados pelo mercado, estabelecemos a seguinte tabela:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | CÓDIGO COMPRASNET | UN | Quantidade | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | SUBTOTAL |
|------|--|---------------------|----|------------|-------------------------|------------|
| 01 | DETERGENTE, lava louca, liquido, concentrado, biodegradavel, com no minimo 11% (onze por cento) do principio ativo basico do detergente. EMBALAGEM: Contendo 500 ml. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Lote; Prazo de Validade; Indicao quantitativa; Componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; Modo de usar; Riscos. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Nao serao aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este periodo. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que regulamenta Tecnico Metrologico que estabelece os criterios para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. RDC ANVISA - Que dispoe sobre os procedimentos e requisitos tecnicos para a notificacao e o registro de produtos saneantes e da outras providencias. RDC ANVISA - Que dispoe sobre os criterios para a regularizacao de produtos de limpeza e afins e sobre a biodegradabilidade de tensoativos anionicos. | 79.30.00.00191000-0 | UN | 450 | R\$ 1,43 | R\$ 643,50 |
| 02 | PANO, para limpeza, confeccionado em microfibra ou material sintetico similar, com tratamento antibacteriano, provido de microporos, dimensoes entre 58 cm e 60 cm de comprimento e entre 30 cm e 35 cm de largura, com tolerancia de ate -2%. EMBALAGEM: Contendo no minimo 5 unidades. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome do produto; marca; dimensao; composicao. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO: Referente a mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual. Portaria INMETRO: Regulamento aplicado na verificacao dos conteudos liquidos dos produtos pre-medidos, com conteudo nominal igual, expresso em massa ou volume. | 79.20.00.00190156-7 | UN | 170 | R\$ 2,30 | R\$ 391,00 |
| 03 | PANO, para limpeza, antibacteriano, provido de microporos, dimensoes 58 x 33 cm, com variacao de +/- 2 cm. Embalagem contendo no minimo 5 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante impresso na embalagem. | 79.20.00.00140265-0 | PC | 52 | R\$ 6,43 | R\$ 334,36 |

| | | | | | | |
|----|--|---------------------|----|-----|-----------|--------------|
| 04 | SACO,plastico para lixo, classe I, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 kg, na cor preta, para acondicionamento de residuos domiciliarios (residuos geral ou misturado), em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1cm, altura minima de 95 cm. EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quantidade, composicao, advertencias. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: PORTARIA INMETRO: Aprova o Regulamento Técnico Metroológico consolidado sobre o controle metroológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual. NORMA ABNT: Aprova os requisitos e métodos de ensaio para sacos plásticos destinados ao acondicionamento de lixo. | 81.05.00.00189725-0 | SC | 50 | R\$ 40,00 | R\$ 2.000,00 |
| 05 | VASSOURA cerdas em nylon reforçado, base retangular em polipropileno largura 40 cm, cabo em aluminio, comprimento 140 cm, podendo ter variacao de +/- 5%, com sistema de rosca universal. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo VASSOURA fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, composicao, endereço e/ou telefone de contato. | 79.20.00.00176866-2 | UN | 40 | R\$ 17,21 | R\$ 688,40 |
| 06 | DESINFETANTE, liquido, fragancia de lavanda, com acao bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. EMBALAGEM: Bombona contendo 05 litros. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo de Validade; Indicao quantitativa; Componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; numero do registro ANVISA; Modo de usar; Riscos. No ato da entrega, o produto deverá apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que regulamenta Técnico Metroológico que estabelece os criterios para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. RDC ANVISA - Que Dispoe sobre os procedimentos e requisitos tecnicos para a notificacao e o registro de produtos saneantes e da outras providencias. RDC ANVISA - Que dispoe sobre as condicoes para o registro e a rotulagem de produtos saneantes com acao antimicrobiana. | 68.40.00.00190990-8 | UN | 80 | R\$ 10,88 | R\$ 870,40 |
| 07 | ODORIZADOR, de ar, para ambiente, aerosol, fragancia lavanda, nao contendo CFC - Clorofluorcarbono. EMBALAGEM: Contendo 360 ml. ROTULAGEM: As informacoes contidas na rotulagem diretamente sobre o produto devem ser legivel e indelevel no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Data de Fabricacao; Lote; Prazo de Validade; Indicao quantitativa; Componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; Numero do registro ANVISA; Modo de usar; Riscos. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, data de fabricacao contido na embalagem. Atender a(s) portaria(s) INMETRO a e resolucao(oes) da ANVISA vigente(s). | 68.40.00.00191004-3 | UN | 280 | R\$ 15,89 | R\$ 4.449,20 |

| | | | | | | |
|----|--|---------------------|----|-----|------------|--------------|
| 08 | SACO, plastico para lixo, classe I, capacidade nominal para 240 litros, suportando 72 kg, na cor preta, para acondicionamento de residuos domiciliars (residuos geral ou misturado), em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 115 cm, podendo variar +/- 1 cm, altura minima de 115 cm. EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quantidade, composicao, advertencias. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: PORTARIA INMETRO: Aprova o Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual. NORMA ABNT: Aprova os requisitos e metodos de ensaio para sacos plasticos destinados ao acondicionamento de lixo. | 81.05.00.00189732-2 | PC | 26 | R\$ 110,58 | R\$ 2.875,08 |
| 09 | RODO, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em madeira comprimento 600 mm, cabo em madeira comprimento 1200 mm, podendo ter variacao dimensional de +/- 5 %, as borrachas deverao ultrapassar a base em no minimo 10 mm. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco e composicao Registro obrigatorio no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme INSTRUCAO NORMATIVA Vigentes e Normas ABNT vigentes | 79.20.00.00155758-0 | UN | 50 | R\$ 8,75 | R\$ 437,50 |
| 10 | AGUA, sanitaria, uso domestico, a base de hipoclorito de sodio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % P/P. EMBALAGEM: Contendo 01 litro. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Lote; Data de Fabricacao; Prazo de Validade; Indicao quantitativa; Componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; Modo de usar; Riscos. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que regulamenta Tecnico Metrologico que estabelece os criterios para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. Portaria INMETRO - Que regulamenta Tecnico Metrologico consolidado sobre conteudos liquidos de mercadorias pre-embaladas. RDC ANVISA - Que Dispoe sobre os procedimentos e requisitos tecnicos para a notificacao e o registro de produtos saneantes e da outras providencias. RDC ANVISA - Que dispoe sobre produtos saneantes categorizados como agua sanitaria. | 79.30.00.00190991-6 | L | 600 | R\$ 1,91 | R\$ 1.146,00 |

| | | | | | | |
|----|--|---------------------|----|-----|-----------|--------------|
| 11 | SABAO, em po, com tensoativo biodegradavel, contendo na composicao agua, corante e branqueador optico. EMBALAGEM: Pacote com peso líquido entre 400 g (minimo) e 500 g (maximo). ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo de Validade; Indicao quantitativa; Componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; Modo de usar; Riscos. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que regulamento Tecnico Metrologico que estabelece os criterios para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. RDC ANVISA - Que dispoe sobre os procedimentos e requisitos tecnicos para a notificacao e o registro de produtos saneantes e da outras providencias. RDC ANVISA - Que dispoe sobre os criterios para a regularizacao de produtos de limpeza e afins e sobre a biodegradabilidade de tensoativos anionicos. | 79.30.00.00191005-1 | PC | 650 | R\$ 1,31 | R\$ 851,50 |
| 12 | SABONETE, liquido, glicerinado, de baixa irritacao dermica, incolor, inodoro indicado para banho de RN. Sem acao antimicrobiana devendo conter em sua formulacao glicerina bdestilada, minimo 2%, ativo minimo do produto 15%. Fica proibida a utilizacao na formulacao de sais do acido linear aquil benzeno sulfonico (acido sulfonico) pH entre 7,0 a 7,5 (neutro), concentracao de 1,50 litros de agua. Embalagem: frasco com no minimo 1.000 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude. Atender norma(s) e resolucao(oes) da ANVISA | 85.10.00.00155632-0 | UN | 350 | R\$ 10,76 | R\$ 3.766,00 |
| 13 | SABAO, em barra, multi-uso, para limpeza em geral. EMBALAGEM: Pacote contendo 05 unidades de 200 g cada, totalizando 1 kg. ROTULAGEM: Devera conter as informacoes legiveis, indeleveis diretamente sobre o produto, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Lote; Data de Fabricacao; Prazo de Validade; Indicao quantitativa; Componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; Modo de usar; Riscos. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao contido na embalagem. Atender a(s) portaria(s) e resolucao(oes) vigente(s) da ANVISA e INMETRO. | 79.30.00.00179747-6 | PC | 100 | R\$ 8,61 | R\$ 861,00 |
| 14 | INSETICIDA, a base de agua, em aerosol, nao contendo CFC-Clorofluorcarbono. EMBALAGEM: Contendo 360ml. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Lote; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo de Validade; Indicao quantitativa; Componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; Praga(s) para a(s) qual(is) o produto e recomendado; Modo de usar; Riscos. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que regulamenta Tecnico Metrologico que estabelece os criterios para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. RDC ANVISA - Que Dispoe sobre os procedimentos e requisitos tecnicos para a notificacao e o registro de produtos saneantes e da outras providencias. RDC ANVISA - Que dispoe sobre produtos saneantes desinfestantes. | 68.40.00.00190988-6 | UN | 300 | R\$ 9,81 | R\$ 2.943,00 |

| | | | | | | |
|----|--|---------------------|----|-----|-----------|--------------|
| 15 | FORMICIDA, com acao de ingestao para formigas cortadeiras, grupo quimico das Sulfonamidas Fluoroalifaticas. Sulfuramida 70/30: N-ethylperfluorooctane-1-sulfonamide 0,3 % (3 g/kg), ingredientes inertes 99,7% (997 g/kg). Tipo de formulacao: isca granulada. Embalagem : Pacote com 250 gramas, informando dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e /ou Ministerio da Agricultura | 68.40.00.00130798-3 | UN | 100 | R\$ 12,20 | R\$ 1.220,00 |
| 16 | ALCOOL, etilico 70%, solucao antisseptica uso externo , frasco com 1 litro. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar Notificacao Simplificada na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99.Em caso do fabricante fora do mercosul,apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. | 65.02.19.00099934-2 | Fr | 520 | R\$ 5,81 | R\$ 3.021,20 |

| | |
|-------------------------------|--|
| VALOR GLOBAL ESTIMADO: | R\$ 26.498,14 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e quatorze centavos). |
|-------------------------------|--|

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Materiais lacrados, sem avarias.
- Dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

Danilo Argolo e Silva
Analista Universitário
Matrícula nº 92149296
Portaria nº 922102/2025, DOE de 12/04/2025
UNEB/DCH9/COAD/Campus IX – Barreiras/BA



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Argolo e Silva**, **Analista Universitário**, em 16/03/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00135042404** e o código CRC **68913CFD**.